



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

21/10/2011

LEI MUNICIPAL Nº. 1051/2011.  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Romeu Reolon  
Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

21/10/2011

Comissão Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º – Fica modificado o Anexo IV da Lei Municipal 277/1999, conforme segue:

I - Fica modificado no anexo IV "Quadro de Vencimento", o seguinte vencimento:

ANEXO IV QUADRO DE VENCIMENTO

Cargos e Funções	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Outubro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Outubro de 2011.

ROMEU REOLON  
PREFEITO MUNICIPAL